

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212 - CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br  
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 3.134, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ n.º 02.903.323/0001-10.

**Parágrafo Único** – O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior será firmado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.


**Artigo 2º** - Para a realização do Termo de Fomento, o Município repassará à entidade, a quantia de R\$ 159.100,00 (Cento e Cinquenta e Nove mil e Cem reais) em 12 (doze) parcelas mensais.

**Artigo 3º** - A despesa decorrente desta lei consta no orçamento do exercício de 2024 e suplementar se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal n.º 3.045 de 23 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-  
SP, 25 DE JANEIRO DE 2024.

  
**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

  
**Juliano de Paes Machado**  
**Encarregado de Expediente Administrativo**